



**LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 03 DE MAIO DE 1999**

**Revoga o art. 79 do Plano Diretor Físico-Territorial, que ressetoriza área limítrofe à Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - É revogado o art. 79 do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1.981).

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos